

RELATÓRIO DE DADOS SOBRE ENDIVIDAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS

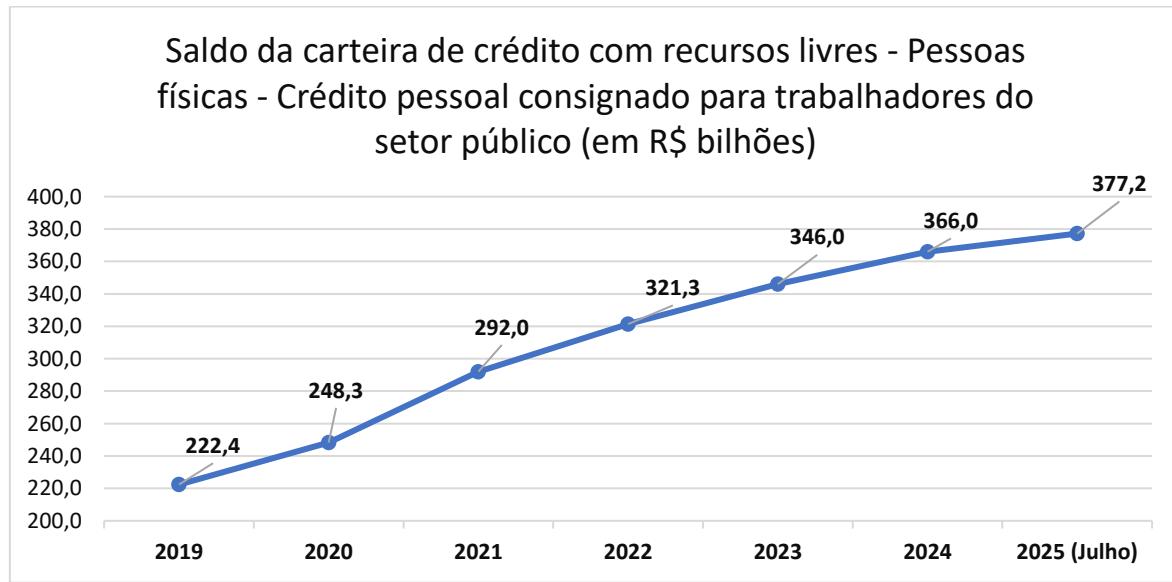
DADOS ESPECÍFICOS SOBRE OS TRABALHADORES DO SETOR PÚBLICO

Os dados abaixo foram considerados em relação aos **recursos livres**, ou seja, correspondem aos contratos de financiamentos e empréstimos com taxas de juros livremente pactuadas entre instituições financeiras e mutuários. Nas operações livres, as instituições financeiras têm autonomia sobre a destinação dos recursos captados em mercado. A fonte dos dados é o Banco central e o corte temporal vai de 2019 até 2025 (dados referentes à posição em dezembro de cada ano, exceto para 2025, cujo último dado disponível foi julho).

De acordo com o Instituto Brasileiro de Estudo e Defesa das Relações de Consumo (Ibedec), **aproximadamente 70% dos servidores públicos ativos no Brasil enfrentam algum tipo de endividamento.**¹

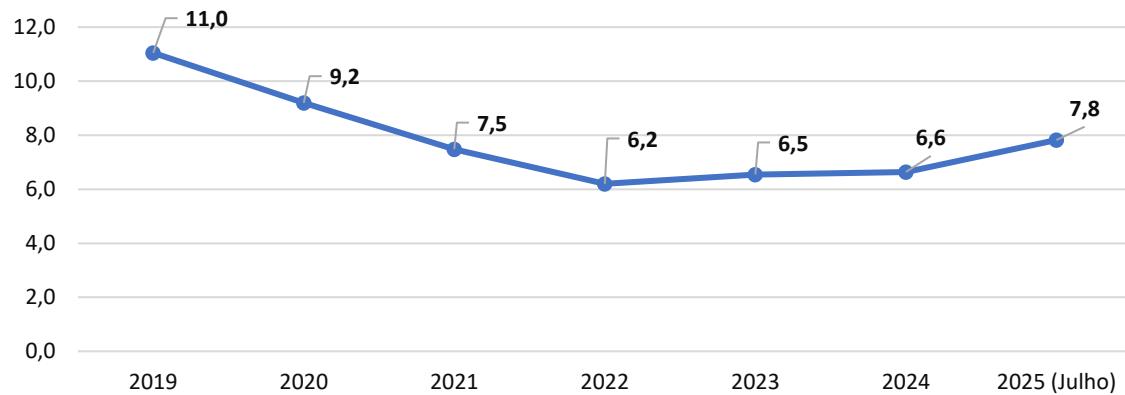
Saldo e concessões

A concessão de crédito refere-se ao ato de um banco ou instituição financeira disponibilizar recursos financeiros a um indivíduo ou empresa, enquanto o saldo da carteira de crédito é o montante total de dinheiro que está em circulação e ainda deve ser pago. **A principal diferença é que a concessão é o fluxo de novas operações, enquanto o saldo é o estoque de dívidas pendentes dessas operações em um determinado período.**



¹ <https://anajustrafederal.org.br/noticias/financas/2025/05/uma-reflexao-sobre-o-endividamento-do-brasileiro>.

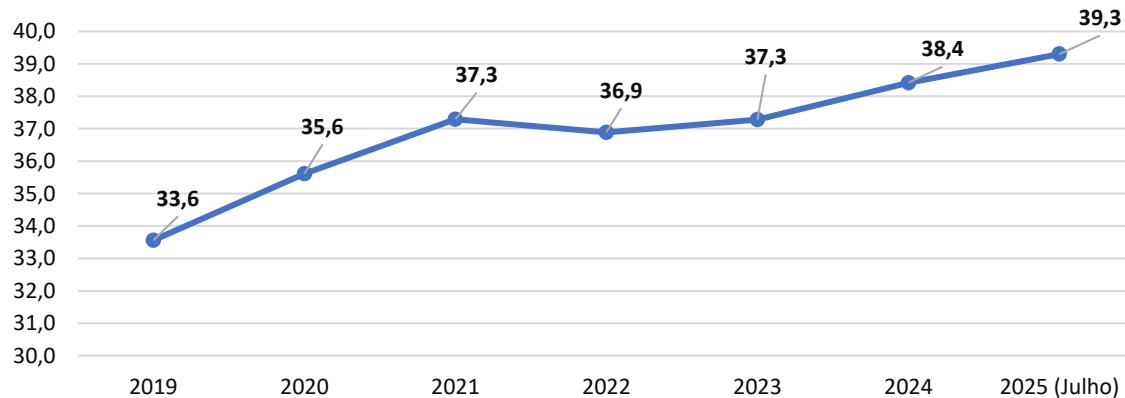
Concessões de crédito com recursos livres - Pessoas físicas - Crédito pessoal consignado para trabalhadores do setor público (em R\$ bilhões)



Fonte: Banco Central do Brasil

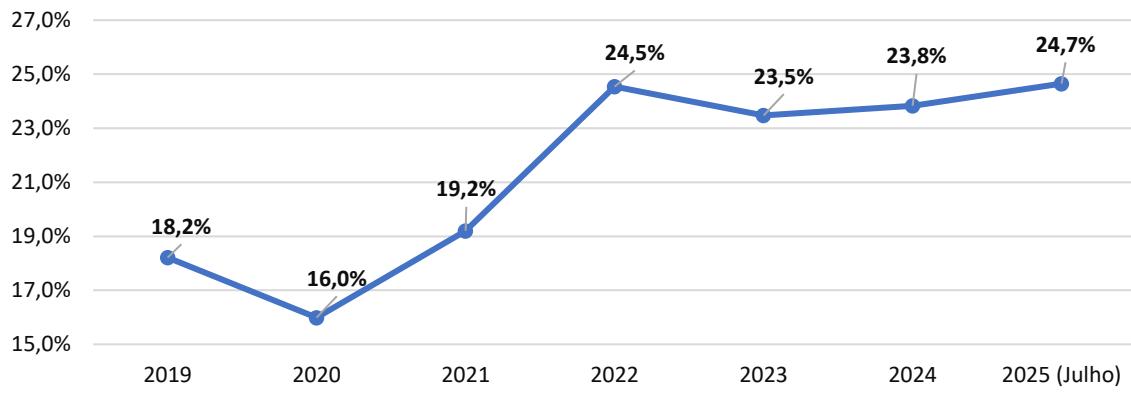
O **prazo médio da carteira de crédito** com recursos livres é o tempo médio para o vencimento de cada parcela de um financiamento ou empréstimo, considerando todos os contratos de crédito que não possuem regras específicas impostas pelo governo ou por fontes de recursos externas. **Ele reflete o prazo para pagamento, ponderado pelo valor de cada operação.**

Prazo médio da carteira de crédito com recursos livres - Pessoas físicas - Crédito pessoal consignado para trabalhadores do setor público (em meses)



Fonte: Banco Central do Brasil

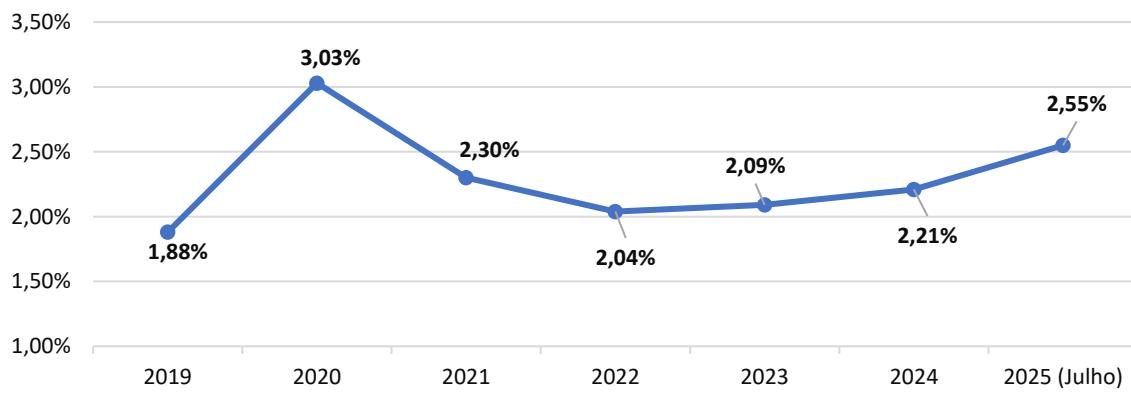
Taxa média de juros das operações de crédito com recursos livres - Pessoas físicas - Crédito pessoal consignado para trabalhadores do setor público -% ao ano



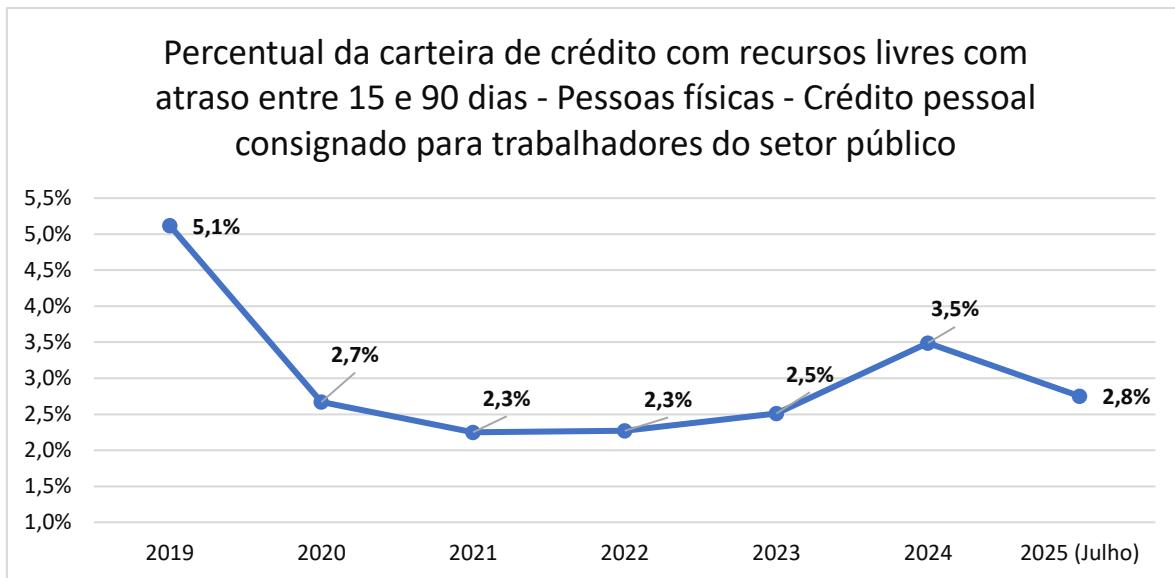
Fonte: Banco Central do Brasil

Inadimplência da carteira: Somatório do saldo das operações de crédito com atraso acima de 90 dias e não baixado para prejuízo, dividido pelo saldo total de crédito da carteira.

Inadimplência da carteira de crédito com recursos livres - Pessoas físicas - Crédito pessoal consignado para trabalhadores do setor público



Fonte: Banco Central do Brasil



Fonte: Banco Central do Brasil

Informações sobre A lei do superendividamento e os servidores públicos – Por Lisyanne Bunjes Martins²

Superendividamento é o maior caso de corrosão nas remunerações. Como especialista no assunto, acredito na necessidade de uma abordagem jurídica e estratégica para proporcionar uma solução efetiva.

Introdução

Desde a promulgação da lei 14.181/21, conhecida como lei do superendividamento, consumidores brasileiros em situação de endividamento grave passaram a contar com uma proteção legal essencial para reestruturar suas finanças. Essa legislação é especialmente relevante para servidores públicos Federais, regidos pela lei 8.112/90, que frequentemente recorrem ao crédito consignado como uma opção de empréstimo. Contudo, o comprometimento excessivo da renda por meio de descontos diretos em folha pode levar ao superendividamento. A lei do superendividamento e o decreto 9.203/17, que reforça princípios de governança, integridade e eficiência no setor público, asseguram a esses servidores uma proteção fundamental, exigindo das instituições financeiras a observância dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade ao renegociar dívidas quando mais de 30% da renda do devedor está comprometida. Com isso, é promovida a segurança financeira e a dignidade dos consumidores, incluindo servidores públicos.

² disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/419437/a-lei-do-superendividamento-e-os-servidores-publicos>

Impacto da lei do superendividamento no orçamento dos servidores públicos Federais

A lei do superendividamento estabelece que, ao serem atendidos certos critérios, as instituições financeiras podem ser obrigadas a reduzir substancialmente o valor das parcelas das dívidas. Essa proteção é essencial para servidores públicos Federais, que têm parcelas de empréstimos consignados descontadas diretamente em folha, o que pode comprometer a sustentabilidade de suas finanças. Para servidores regidos pela lei 8.112/90, o princípio da proporcionalidade assegura que os valores comprometidos com dívidas devem ser ajustados de maneira justa e equilibrada, evitando que ultrapassem a capacidade de pagamento razoável do servidor. Em consonância com o decreto 9.203/17, que reforça a eficiência e a governança na Administração Pública, a lei visa garantir que o endividamento desses servidores não afete sua dignidade financeira, respeitando limites que considerem sua capacidade de pagamento e sua qualidade de vida.

Limite de 30% da renda e empréstimos consignados para servidores públicos

A lei do superendividamento estabelece um limite de comprometimento de renda para todos os consumidores, incluindo servidores públicos Federais, determinando que o pagamento de parcelas de dívidas bancárias, como os empréstimos consignados, não deve ultrapassar 30% da renda líquida mensal do consumidor. Este limite, ao aplicar os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, visa assegurar que o servidor tenha condições financeiras para arcar com suas necessidades essenciais e sustentar seu padrão de vida. Dessa forma, se o total das prestações de empréstimos pessoais, consignados e outras obrigações bancárias ultrapassar o limite de 30%, o servidor pode exigir que as instituições financeiras renegociem suas dívidas, promovendo um ajuste equilibrado dos valores. O princípio da razoabilidade garante que as parcelas renegociadas sejam adequadas à capacidade de pagamento do servidor, permitindo a criação de um plano de quitação de até cinco anos, de modo a proporcionar uma recuperação financeira sustentável.

Vantagens da repactuação das dívidas para servidores Federais

A repactuação de dívidas prevista pela lei do superendividamento permite que servidores públicos Federais em situação de endividamento severo acessem uma reestruturação de suas finanças, limitando os descontos de parcelas a 30% de sua remuneração líquida. Este processo, guiado pelos princípios de proporcionalidade e razoabilidade, busca equilibrar o valor das prestações com a capacidade de pagamento do servidor, evitando que ele seja prejudicado por descontos excessivos. Além disso, a renegociação pode incluir uma redução do saldo devedor, assegurando ao servidor um alívio financeiro sem comprometer sua dignidade. Em conformidade com o decreto 9.203/17, que orienta a Administração Pública a adotar práticas de governança eficazes e proteger a integridade financeira de seus servidores, essa reestruturação fortalece a saúde financeira e garante que o servidor público tenha condições de honrar suas dívidas sem sacrificar suas necessidades básicas.

Como realizar a repactuação de dívidas para servidores Federais

Para servidores públicos Federais que possuem mais de 30% da renda comprometida com dívidas, contar com o apoio de um advogado especializado em Direito Financeiro é fundamental. Esse profissional, ao atuar de acordo com os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, poderá intermediar negociações com as instituições financeiras e garantir uma repactuação que não apenas reduza as parcelas, mas também resulte em uma possível redução do saldo total da dívida. A orientação jurídica assegura que o servidor exerça seu direito à renegociação, respeitando os limites estabelecidos pela lei do superendividamento e promovendo um ajuste financeiro adequado às suas possibilidades, de acordo com a integridade e transparência previstas no decreto 9.203/17.

Conclusão

A lei do superendividamento representa uma conquista jurídica fundamental para consumidores endividados no Brasil, com especial impacto para servidores públicos Federais regidos pela lei 8.112/90. Ao estabelecer o limite de 30% da renda para pagamento de dívidas, a legislação protege o equilíbrio financeiro e a dignidade do devedor, assegurando que o processo de renegociação seja pautado pela razoabilidade e proporcionalidade. O decreto 9.203/17 complementa essa proteção ao reforçar a governança e a integridade no setor público, promovendo um ambiente de apoio para que os servidores possam reorganizar suas dívidas de forma justa e sustentável. Assim, esses dispositivos normativos contribuem para a preservação da dignidade financeira dos servidores públicos, promovendo a segurança, o respeito e a estabilidade financeira em suas vidas.

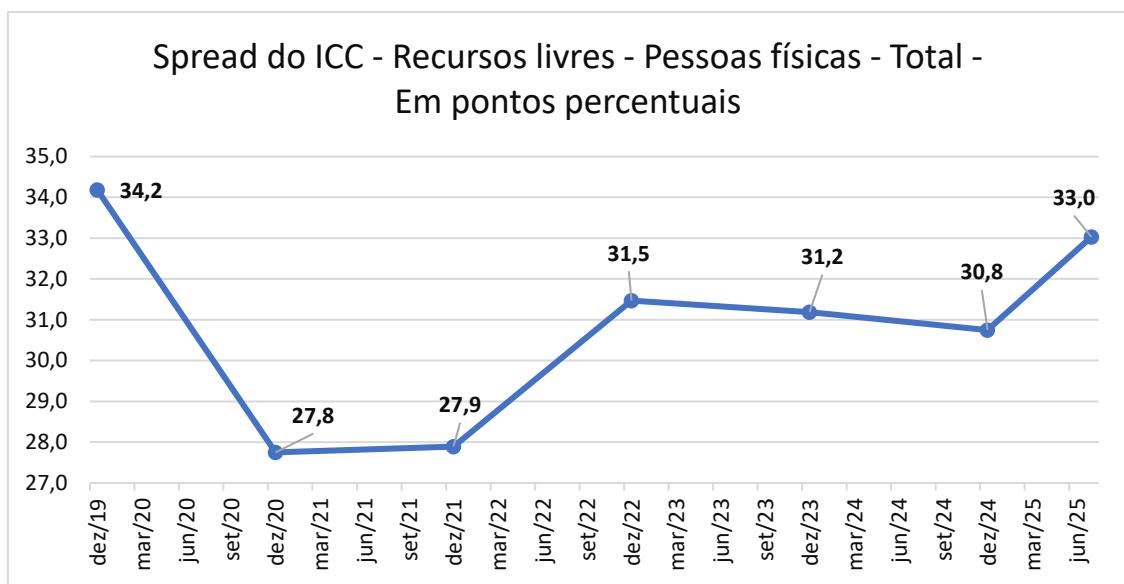
ANEXO

INDICADORES DE ENDIVIDAMENTO – GERAL E SALVADOR

Os indicadores abaixo não se referem apenas aos servidores públicos mas podem ajudar como base para a situação geral. A fonte dos dados é a PEIC, Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor.

O spread do ICC é a diferença entre a taxa de juros média cobrada pelos bancos (o ICC, Indicador de Custo do Crédito³) e o custo médio de captação de recursos por esses bancos. Ou seja, é a margem de lucro dos bancos sobre as operações de crédito, incluindo a taxa que eles pagam para obter dinheiro no mercado e a taxa que eles cobram das empresas e das famílias quando emprestam esse dinheiro. Esse dado não é específico dos trabalhadores do setor público, mas geral para pessoas físicas.

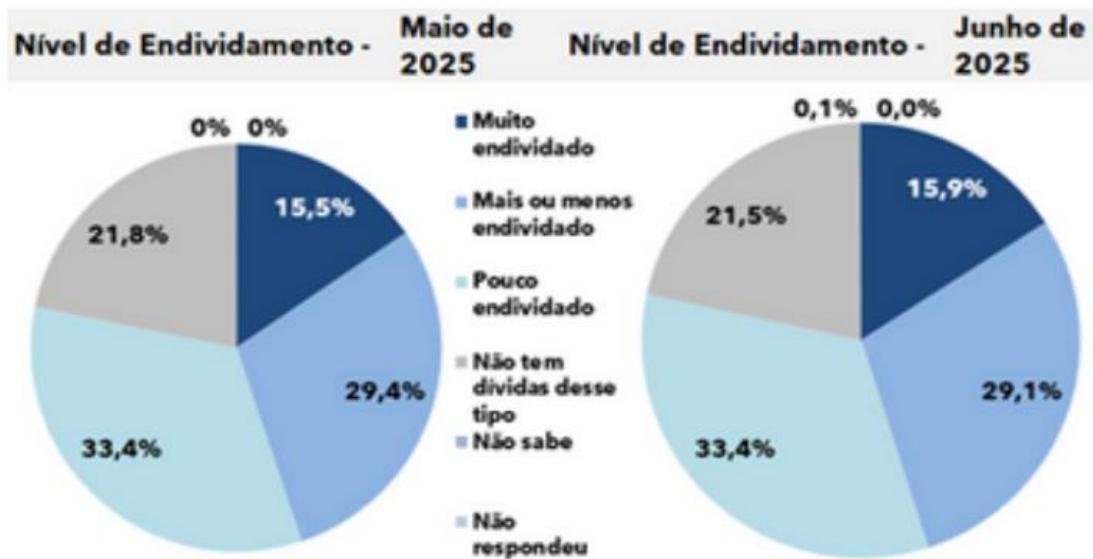
³ O ICC, ou Indicador de Custo do Crédito, é um indicador do Banco Central do Brasil que estima o custo médio mensal que onera famílias e empresas que tomaram crédito no SFN, o Sistema Financeiro Nacional. Ele é calculado com base no Custo Efetivo Total (CET) de todas as modalidades de crédito, incluindo taxas de juros, tarifas, seguros, tributos e outras despesas, refletindo o custo real pago pelos tomadores de crédito no país.



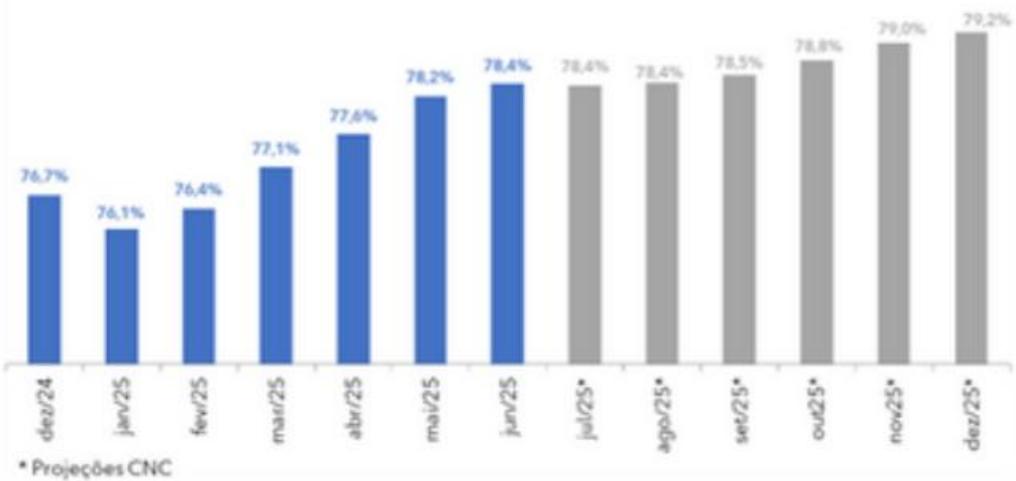
Fonte: Banco Central do Brasil

Síntese dos resultados (% do total de famílias)

	Total de endividados	Dívidas em atraso	Não terão condições de pagar
jun/24	78,8%	28,8%	12,0%
mai/25	78,2%	29,5%	12,5%
jun/25	78,4%	29,5%	12,5%

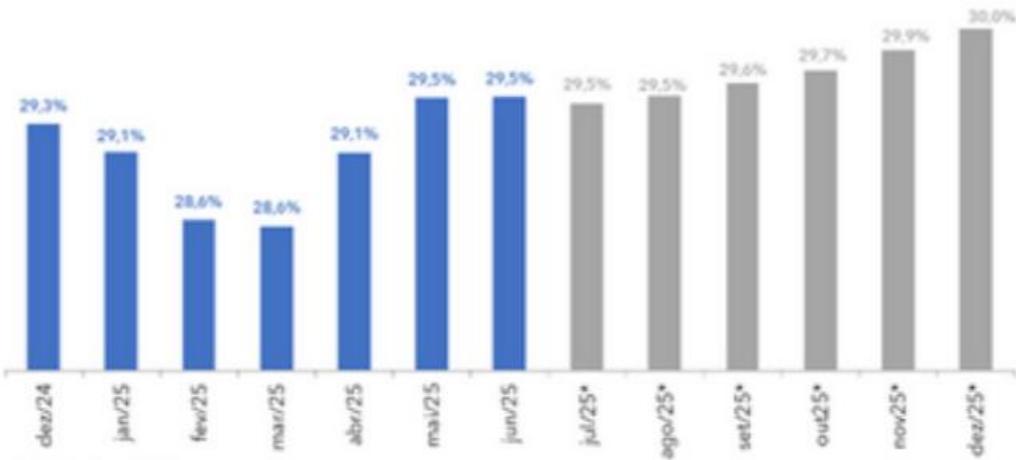


Percentual de Famílias Endividadas



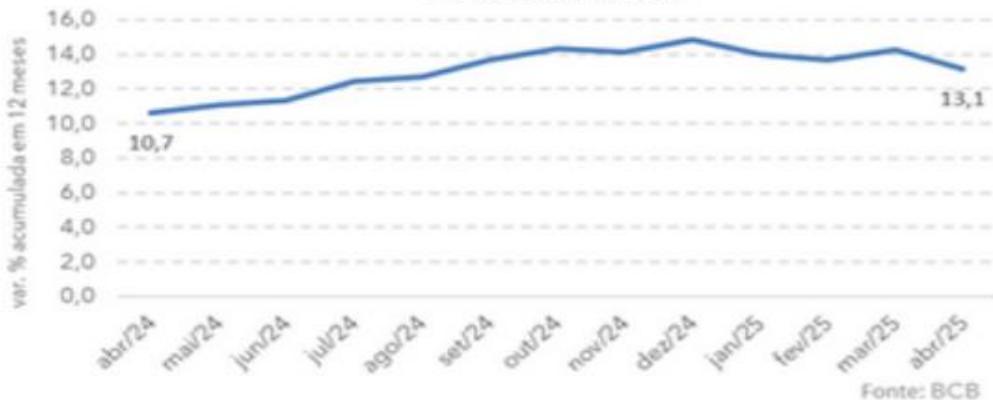
* Projeções CNC

Percentual de Famílias com Dívidas em Atraso (% do total)



* Projeções CNC

Concessões de Crédito com recursos livres Pessoas Físicas



Taxa média de juros com recursos livres Pessoas físicas



Tipos de dívida



Famílias endividadas (faixas de renda)

	0-3 SM	3-5 SM	5-10 SM	> 10 SM
jun/24	81,3%	80,1%	76,2%	70,3%
mai/25	81,0%	80,3%	78,9%	67,6%
jun/25	81,1%	80,9%	78,7%	67,5%

Dívidas em atraso (faixas de renda)

	0-3 SM	3-5 SM	5-10 SM	> 10 SM
jun/24	36,5%	26,2%	21,9%	14,6%
mai/25	36,9%	28,9%	22,8%	15,0%
jun/25	36,9%	29,4%	22,9%	14,9%

Síntese dos resultados (HOMENS)

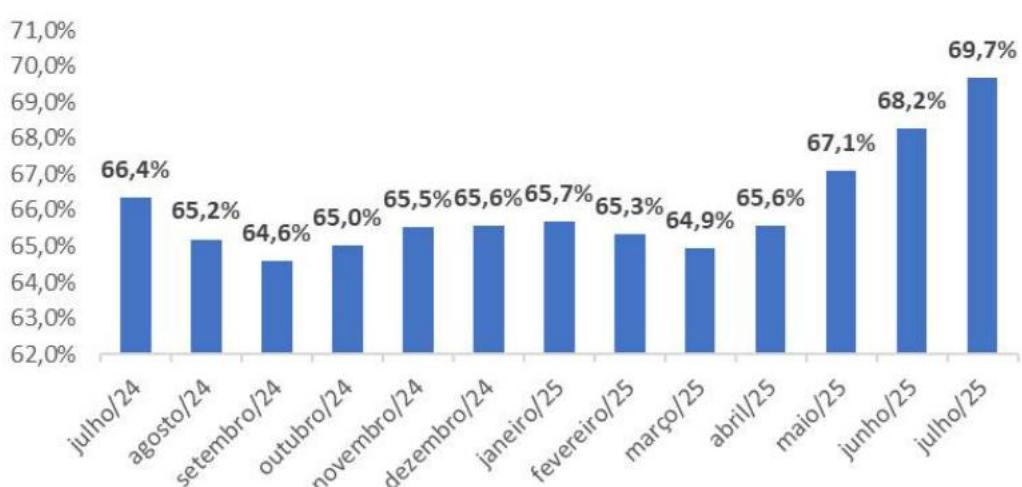
	Total de endividados	Dívidas em atraso	Não terão condições de pagar
jun/24	77,8%	28,0%	11,8%
mai/25	78,2%	29,6%	12,5%
jun/25	78,5%	29,4%	12,7%

Síntese dos resultados (MULHERES)

	Total de endividados	Dívidas em atraso	Não terão condições de pagar
jun/24	80,1%	29,8%	12,3%
mai/25	78,1%	29,2%	12,5%
jun/25	78,2%	29,5%	12,1%

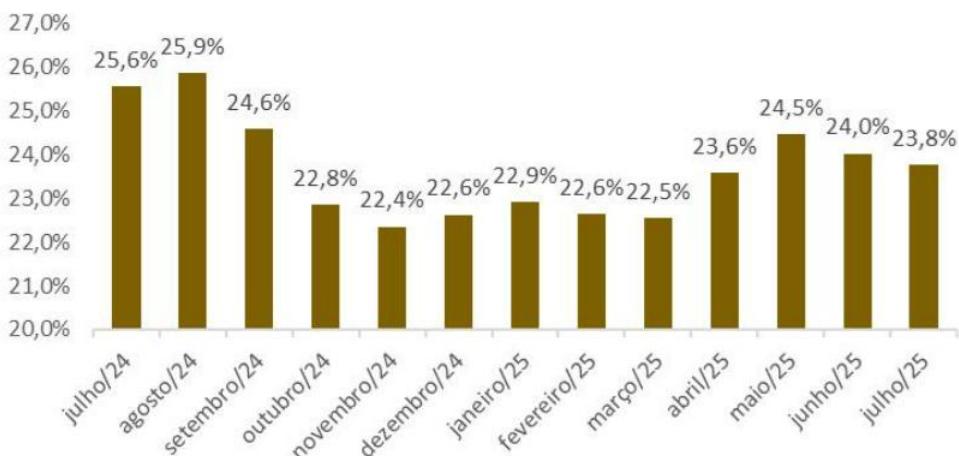
Endividamento - Salvador

(% das famílias com dívidas)



Inadimplência - Salvador

(% das famílias com dívidas em atraso)



Mês/ano	Em porcentagem		
	Famílias Endividadas	Famílias com conta em Atraso ⁽¹⁾	Não terão condição de pagar ⁽¹⁾
julho/24	66,4%	25,6%	10,9%
agosto/24	65,2%	25,9%	10,1%
setembro/24	64,6%	24,6%	9,2%
outubro/24	65,0%	22,8%	8,4%
novembro/24	65,5%	22,4%	7,8%
dezembro/24	65,6%	22,6%	8,1%
janeiro/25	65,7%	22,9%	8,4%
fevereiro/25	65,3%	22,6%	8,3%
março/25	64,9%	22,5%	8,7%
abril/25	65,6%	23,6%	9,2%
maio/25	67,1%	24,5%	9,4%
junho/25	68,2%	24,0%	9,1%
julho/25	69,7%	23,8%	9,6%

Mês/ano	Em valores absolutos		
	Familias Endividadas	Familias com conta em Atraso ⁽¹⁾	Não terão condição de pagar ⁽¹⁾
julho/24	623.286	240.027	102.231
agosto/24	612.480	243.027	94.493
setembro/24	606.885	231.152	86.216
outubro/24	611.112	214.777	78.507
novembro/24	615.906	210.160	73.046
dezembro/24	616.615	212.755	76.413
janeiro/25	617.848	215.451	78.562
fevereiro/25	614.514	213.096	77.892
março/25	610.951	212.140	81.724
abril/25	617.133	222.067	86.628
maio/25	631.724	230.401	88.650
junho/25	642.662	226.262	86.132
julho/25	656.217	223.786	90.875